

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFFC

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2010.
(Do Sr. Alexandre Santos)

Propõe que a Câmara dos Deputados através da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, realize ato de fiscalização e controle sobre o que concerne à concessão de linhas de ônibus interestaduais.

Senhor Presidente,

Com base no art.100, § 1º, combinado com os arts.60, inciso II, e 61 do Regimento Interno, proponho a V.Ex^a que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne adotar as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, para que se corrobore junto ao Tribunal de Contas da União, para fiscalizar contratos de concessão, se houve renovações, prorrogações, aditamentos ou correlatos, nas demandas dessas concessões ou permissões de linhas de ônibus interestaduais, sem o devido processo de licitação de concorrência pública, por parte do Ministério dos Transportes ou Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), após sua criação, verificando também se houve contrapartida em favor desses órgãos.

JUSTIFICAÇÃO

Por se tratar de tema por demais complexo, sentimo-nos na obrigação aprofundar o entendimento de tal matéria.

É direito da sociedade, nesse sentido, tomar conhecimento, no caso fundamental, como é feito o processo de concessão das linhas de ônibus interestaduais. Nesse sentido, a proposta de fiscalização e controle vem atender a uma demanda legítima, na busca do interesse público.

Urge, portanto, que a Câmara dos Deputados, através da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, possa traçar uma radiografia desses processos de concessão.

Sala das Comissões, 10 de março de 2010.

ALEXANDRE SANTOS
Deputado Federal